



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Denomina de Centro Administrativo Eduardo Rodrigues Renda o prédio-sede da Prefeitura Municipal de Osório.

Art. 1º Fica denominado de Centro Administrativo Eduardo Rodrigues Renda o prédio-sede da Prefeitura Municipal de Osório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

O prédio-sede da Prefeitura de Osório, ou Centro Administrativo Municipal, foi realizado e inaugurado durante a gestão do prefeito Jorge Dariva.

Como se sabe, em 1993, Jorge Dariva foi homenageado com a denominação da avenida em que se localiza o prédio-sede da Prefeitura, conforme a Lei Municipal n.º 2.569, de 26 de outubro de 1993, sancionada pelo Prefeito Romildo Bolzan Júnior. Dessa forma, a Rua Campos Sales, conhecida por Lobo da Costa, passou a se denominar, em toda a sua extensão, Avenida Jorge Dariva.

Antes disso, em 1984, o parque de rodeios de Osório foi denominado Jorge Dariva, conforme Lei Municipal n.º 1.947, de 18 de abril de 1984, sancionada pelo Prefeito Bruno Niederauer.

Ao tempo da construção e inauguração do prédio-sede, Eduardo Rodrigues Renda era secretário de Turismo no governo Jorge Dariva, conforme revela a placa ainda situada no paço municipal:

A biografia de Eduardo está ligada ao Poder Executivo. Ao longo de sua trajetória, exerceu funções na Contabilidade da Prefeitura, foi secretário da Fazenda, secretário de Turismo, incluindo Desenvolvimento, Cultura e Desporto, foi secretário de Meio Ambiente e Gestão Urbana, secretário de Administração, vice-prefeito em diversas oportunidades e prefeito de Osório, sendo responsável pelo sistema dinâmico de reposição inflacionária ao servidor municipal, que perdurou de 2004 a 2016.

Na época de seu falecimento, ocorrido em dia 18 de abril de 2024, ocupava o cargo de secretário de Administração, como resultado da larga experiência administrativa adquirida, de sua rigidez com serviços de qualidade, por vezes não compreendida e da sua busca pelo equilíbrio das contas públicas combinada com a valorização do servidor da Prefeitura, o que levou Eduardo a conquistar amplo reconhecimento do servidor municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Portanto, na qualidade de agente público, Eduardo prestou serviços relevantes ao Poder Executivo Municipal, com notável destaque pessoal, sendo reconhecido por servidores e pela sociedade.

Câmara Municipal de Osório em 22 de abril de 2025.

Vereador Miguel Farias Calderon

Líder da Bancada do PP

